

Lei nº 189

Símula: autoriza o Poder Executivo Municipal a organizar projetos para a aplicação dos recursos provenientes do, Fundo de Defesa do Café entregados ao Município e da outras providências.
A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a organizar projetos para aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Defesa do Café entregados a este Município.
- Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a apresentar a quem de direito os projetos especificados no artigo anterior.
- Art. 3º. Para cumprimento do que dispõem os artigos anteriores, fica o Prefeito Municipal autorizado a receber os mencionados recursos provenientes do Fundo de Defesa do Café, dando aos mesmos os destinos indicados pela Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café.
- Art. 4º. A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Domingos Martins,
Em: 15 de Abril de 1963

Maria Augusta Lopes Paulo Antonio Lermen
Secretária Prefeito Municipal
Registrada e Publicada em 1 de de 1963